



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS- PI.

### **Dispensa de Licitação nº 042/2020**

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)”*

***II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para as alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Além disso, com base na Lei nº 14.065/2020, os valores foram atualizados das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, II, que anteriormente era de R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme solicitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS- PI demonstra-se necessária para atender as necessidades do Município de Jaicós – PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS  
Folha 32



valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

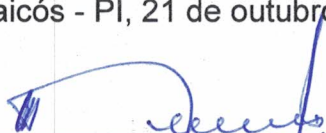
Consta nos autos três propostas orçamentárias. Após análise, verificou-se que a empresa **MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO (GRÁFICA PAPELARIA BRITO EPP)**, CNPJ Nº **35.855.965/0001-40** apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta financeira em anexo.

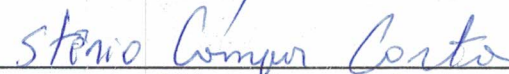
Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

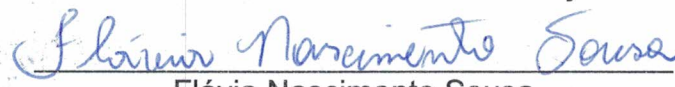
Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO (GRÁFICA PAPELARIA BRITO EPP)**, CNPJ Nº **35.855.965/0001-40**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 042/2020 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaicós - PI, 21 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Raimar Granja de Menezes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Stênio Campos Costa  
Secretário da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Flávia Nascimento Sousa  
Membro da Comissão de Licitação